

BIANOR PIRES
Sec. Administração

Lei nº 031, de 15 de junho de 1993.

CRIA CARGOS NO QUADRO PERMANENTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - São criados os seguintes cargos no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal para atendimento de funções específicas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desportos e na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Nível	Nº Cargos	Denominação	Código	Secretaria
SUPERIOR	01	MÉDICO	1.1.A.7	SMEC-SD
SIMPLES	02	ATENDENTE ENFERMAGEM	1.1.A.2	SMEC-SD
SIMPLES	02	BARQUEIRO	3.2.A.1	S M O V

Parágrafo Único - O Código de identificação, denominação, conjunto de atribuições e plano de pagamento, seguem o estabelecido na Lei Municipal nº 003, de 15 de janeiro de 1993.

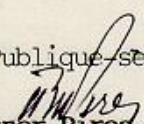
Art.2º - As atribuições dos cargos de Atendente de Enfermagem e Barqueiro são fixadas no ANEXO 1, desta lei.

Art.3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta lei são as constantes do orçamento vigente em dotações próprias.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 15 de junho de 1993.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires
Sec.Mun.de Administração
Planejamento e Finanças



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 15/06/93



BIANOR PIRES
Sec. Administração

Lei no 031, de 12 de Junho de 1993.